ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

PUBLICADO EM: 15/9/1976.

- visto -

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU PROMULGO A SEGUINTE:

RESOLUÇÃO Nº 292, DE 14 DE SETEMBRO DE 1976

Dispõe sobre a aprovação das Contas da Prefeitura Municipal, referentes ao exercício de 1973.

Art. 1º - Na forma do que dispõem o art. 138 e a letra "c" do § 1º do art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 1, de 17.12.75, fica aprovado o parecer prévio, constante do acórdão ao processo nº 1010/74, do Conselho de Contas dos Municípios, no sentido de que sejam aprovadas as Contas do exercício de 1973 da Prefeitura Municipal de Petrópolis.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Petrópolis, em 14 de setembro de 1976.

Osmany Rodrigues de Lima
Presidente